



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

PROJETO DE LEI Nº 662/84

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Adesão e Aditivos com o Ministério da Fazenda, visando a implantação do Projeto CIATA no município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Indianópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão e Termos Aditivos com o Ministério da Fazenda, visando a implantação do Projeto CIATA no município.

Art. 2º - Para atender aos gastos decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até Cr\$ 2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros), proveniente de anulação com a vigência até 31 de dezembro de 1.985, relativo à participação financeira do Município no Projeto.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal solicitará, em época própria, novo crédito, caso o montante autorizado se torne insuficiente para atender aos encargos financeiros decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de Novembro de 1.984.

Jair Amaro
JAIR AMARO

Prefeito Municipal.

Aprovado em 21/12/84

Aprovado por unanimidade

João José Terra
Presidente da Câmara